



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



RESOLUÇÃO Nº 4/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Altera a redação do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o inciso VI do art. 43 da Resolução nº 400, de 2 de março de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, com a seguinte redação:

Art. 43. *Durante cada sessão legislativa, funcionarão as seguintes comissões permanentes, que têm por objetivo estudar, emitir parecer, sugerir soluções e planos de ação sobre os assuntos que lhe forem submetidos:*

(...)

VI - Comissão de Direitos do Idoso, responsável por toda matéria que envolva a defesa dos direitos e garantias do idoso no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de junho de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG